

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RURAL PARECER TÉCNICO Número do Processo - SEI202400005013259 1. Trata-se de autos da contratação nº 105509, por Pregão Eletrônico - SRP, que objetiva a contratação de Aquisição de Caminhões com Caçamba Basculantes, Caminhões Pipa, Grades Aradoras, Pás Carregadeiras, Retroescavadeiras, Tratores Agrícolas e Motoniveladoras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídos aos municípios goianos. de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo para atender as necessidades da SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO . 2. Os autos foram encaminhados a esta unidade para manifestação, conforme apresentamos a seguir: Trata-se de pedido de esclarecimento referente às descrições técnicas do equipamento motoniveladora. Tal pedido foi formulado em 19.12.2024 às 11:07:33 3. O licitante interessado formula pedido de esclarecimento em seguintes termos: Prezados, venho solicitar esclarecimento quanto ao item 07 e 08 - Motoniveladora, com relação a exigência no termo de referência da transmissão ser "automática", tendo em vista que de acordo com o mercado atual, existe várias marcas que atendem as exigências mínimas, mas com transmissão "Power shift" sincronizada que possui a mesma função mas com nomenclatura diferente, sendo assim, com o intuito de obter o maior número de participantes não limitando o universo de competidores, solicitamos que seja alterado no termo de referência a exigência de transmissão automática para transmissão tipo Power Shift ou se será aceito modelo com transmissão Power shift. Segue em anexo tabela comparativa para ser verificado os modelos das marcas mais comuns no mercado. MARCA MODELO TIPO DE TRANSMISSÃO LUIGONG 4180D Powershift JOHN DEERE 620G Powershift XCMG GR1803BR Powershift CASE 865B Powershift NEW HOLLAND RG140.B Automática tipo Powershift Sucede que a tabela resumo do item 2.8 do Edital, bem assim, a tabela resumo do item 1.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, no que concerne aos itens, reflete a descrição padronizada do objeto da licitação, haja vista, que o banco de especificações do Sistema de Logística de Goiás - SISLOG consigna definições gerais para os equipamentos. Entretanto, o documento técnico, que contém a descrição precisa dos objetos, suas características, forma de entrega, enfim, todos os elementos necessários à formulação das propostas comerciais dos licitantes é o Termo de Referência. Nesse sentido, veja-se que, em relação às motoniveladoras, objeto do pedido de esclarecimento, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) é claro e preciso, ao prescrever a transmissão do tipo powershift, vejamos : Motoniveladora - nova de fábrica, modelo e fabricação do ano corrente ou posterior ao ano da contratação, equipada com motor 6 cilindros a diesel, turbo alimentado, injeção direta, articulada, potência líquida mínima de 125 HP sistema elétrico de 24V, transmissão do tipo powershift de no mínimo 6 velocidades à frente, 3 a ré, sistema hidráulico. Equipada com Ripper traseiro, freio de estacionamento independente, freios multidiscos em banho de óleo. Com pneus novos, lâmina central. Equipada com cabine fechada Rops/Fofs e ar condicionado, tração no tandem, peso operacional mínimo de 14.000 kg. grifo nosso Com efeito, as pesquisas mercadológicas deram conta, durante a fase preparatória do certame, de que tal especificação (tipo powershift) é a usual de mercado e, por conseguinte, a que permitiria maior competitividade ao certame e, pari passo, a que atenderia com rigor às necessidades desta Secretaria de Estado de Agricultura. 4. Diante do exposto, vislumbramos que a competitividade ao certame resta devidamente preservada, haja vista, que a descrição suscitada no pedido de esclarecimento é, justamente, aquela contemplada no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e que, portanto, razão não assiste à requerente, no sentido alterar o Termo de Referência ou mesmo a suspensão do certame. Assessor A5 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RURAL Versão do Doc. Padrão0.01